

# SESI DANCE 24

SESI



## REGULAMENTO SESI DANCE/SESI-SP 2024

Festival de Dança Escolar – 2ª Edição

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, Departamento Regional de São Paulo (“SESI-SP”), inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, faz saber, para conhecimento dos alunos da Rede Escolar SESI-SP, que estão abertas as inscrições, do dia **15 de fevereiro de 2024** ao dia **17 de março de 2024**, para a **2ª Edição do SESI DANCE/SESI-SP**, que acontecerá no período de **abril a agosto de 2024**, cujas etapas regionais, semifinais e final serão regidas por este Regulamento.

### I. DA PROMOÇÃO

**Artigo 1º** – O **SESI DANCE/SESI-SP** é um Festival de Dança, da Rede Escolar do SESI-SP, realizado pelo Serviço Social da Indústria – Departamento Regional de São Paulo, por intermédio da Gerência Executiva de Cultura e da Gerência Executiva de Educação, destinado a alunos dançantes de todos os gêneros e estilos de dança, valorizando a diversidade da cultura do país.

### II. DO OBJETIVO

**Artigo 2º** – O Festival tem como objetivo promover a cultura da dança entre os alunos da Rede Escolar do SESI-SP, valorizando, fomentando e difundindo a produção da dança dos estudantes, ressaltando o papel do Serviço Social da Indústria como participante ativo na formação cultural dos alunos. As participações se darão de forma autônoma e voluntária, proporcionando, ao aluno da Rede Escolar do SESI-SP, o desenvolvimento de aspectos técnicos, estéticos, apreciativos e formativos na linguagem artística da dança.

### III. DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

**Artigo 3º** – A 2ª Edição do **SESI DANCE/SESI-SP**, terá as seguintes categorias de premiação e participação:

- a. **Categoria Kids** – de 08 a 11 anos.
- b. **Categoria Teens** – de 12 a 14 anos.
- c. **Categoria Alphas** – de 15 a 18 anos.

**Parágrafo Primeiro** – Nas três categorias serão aceitas coreografias no Estilo Livre.

**Parágrafo Segundo** – Os trabalhos apresentados precisam ser originais, podendo misturar estilos e técnicas de dança, nos quais deve se destacar a criatividade.

**Parágrafo Terceiro** – Os trabalhos serão cronometrados durante as apresentações e, caso ultrapassem o tempo permitido, será desclassificado.

**Parágrafo Quarto** – A 2ª Edição do **SESI DANCE/SESI-SP**, incluirá a possibilidade de trabalhos coreográficos em formato solo, somente para a Categoria Alphas. Os duetos, trios e conjuntos permanecem no formato que foi realizado na 1ª Edição, em 2023.

**Parágrafo Quinto** – Os trabalhos coreográficos serão divididos em solos, duetos, trios e conjuntos (no máximo cinco pessoas).

**Parágrafo Sexto** – Os solos, duetos e trios precisam ter, no mínimo, 2 minutos e, no máximo, 3 minutos. Os conjuntos precisam ter, no mínimo, 3 minutos e, no máximo, 4 minutos.

#### IV. DO GÊNERO

**Artigo 4º** – As coreografias aptas para participar da 2ª Edição do **SESI DANCE/SESI-SP**, precisam está dentro do gênero Estilo Livre.

**Parágrafo Primeiro** – Os trabalhos coreográficos, no gênero Estilo Livre, precisam ser trabalhos originais que misturam estilos e técnicas, nos quais deve se destacar a criatividade.

**Parágrafo Segundo** – As coreografias serão, obrigatoriamente, criadas pelos alunos e podem ter orientação (direção) dos professores.

**Parágrafo Terceiro** – Podem ser utilizadas, dentro do Estilo Livre, as diversas técnicas de dança, por exemplo: Balé Clássico, Dança Contemporânea, Danças Tradicionais Brasileiras, Danças Urbanas, Jazz, Sapateado, entre outras.

- a. **Balé Clássico:** Coreografias criadas obedecendo a técnica do balé.
- b. **Dança Contemporânea:** Mais que uma técnica específica, é uma coleção de sistemas e métodos desenvolvidos a partir da dança moderna e pós-moderna. Formas experimentais de dança com abertura para a dança teatro, multimídia etc., coreografias que tenham coerência com a música, figurinos e tema.
- c. **Danças Tradicionais Brasileiras:** Danças regionais, populares afroameríndias nacionais e internacionais, incluindo dança de salão e étnicas.
- d. **Danças Urbanas:** Trabalhos originais criados a partir de movimentos inspirados e surgidos nas ruas, e variantes: *hip-hop, street dance, locking, popping, break, house* etc.
- e. **Jazz:** Trabalhos coreográficos, estruturados sobre a técnica ou qualquer tendência da Dança Jazz, inclusive temas de musicais.
- f. **Sapateado:** Trabalhos coreográficos estruturados sobre as técnicas do sapateado.

#### V. DOS PARTICIPANTES

**Artigo 5º** – Para participar da 2ª Edição do **SESI DANCE/SESI-SP**, o aluno deve estar matriculado de forma regular na rede SESI-SP de Ensino – Estado de São Paulo, a partir de 08 anos de idade completos no ato da inscrição, valendo a ficha de inscrição do aluno, a autorização do responsável e o aceite da escola como ciência da participação.

**Parágrafo Único** – Cada aluno poderá participar representando sua escola em até, no máximo, duas coreografias, por exemplo: dueto + conjunto, trio + conjunto, dueto + trio, assim como as combinações possíveis com os solos, dentro da mesma categoria. Contudo, a escola pode escolher que os elencos sejam distintos, oportunizando, assim, mais alunos a participar do Festival.

**Artigo 6º** – Em caso de desistência, ou desclassificação, do aluno selecionado para as etapas regionais, semifinais e final, por infração ao presente Regulamento, a escola poderá substituir o aluno por outro na mesma categoria.

**Parágrafo Primeiro** – Os candidatos, durante suas apresentações, não poderão manifestar-se quanto à sua posição política partidária, religiosa ou qualquer tendência sectária ou discriminatória.

**Parágrafo Segundo** – A escola, na forma do disposto no **Artigo 5º**, se obriga a comunicar, imediatamente, ao SESI-SP, a rescisão da matrícula do aluno, para que possa haver o desligamento do Festival.

## VI. DA SELEÇÃO E COMISSÃO JULGADORA DA COMPETIÇÃO

**Artigo 7º** – Os trabalhos apresentados, tanto na etapa on-line quanto na etapa presencial, serão analisados por uma comissão julgadora composta por personalidades de expressão nos meios artísticos da dança nacional, que classificará os trabalhos com nota única.

**Parágrafo Primeiro** – As escolas podem inscrever vários trabalhos para a etapa on-line, contudo, somente os primeiros lugares de cada categoria representarão a escola nas fases regionais.

**Parágrafo Segundo** – Nas regionais, serão selecionados, para a fase das semifinais, os trabalhos que ficarem em primeiro lugar em suas categorias.

**Parágrafo Terceiro** – Nas fases semifinais, serão selecionados, para a fase final, os primeiros, segundos e terceiros lugares de cada categoria.

**Parágrafo Quarto** – Os resultados serão divulgados ao final de cada etapa.

**Parágrafo Quinto** – Será adotado o seguinte critério para classificação, no qual as pontuações serão usadas como base para a classificação:

- 1º lugar – de 9,0 a 10,0.
- 2º lugar – de 8,0 a 8,9.
- 3º lugar – de 7,0 a 7,9.

**Parágrafo Sexto** – A premiação será dada para as maiores médias, em ordem decrescente.

**Parágrafo Sétimo** – As três maiores médias indicarão os 1ºs, 2ºs e 3ºs lugares, em cada categoria:

- Não caberá recurso quanto aos resultados apresentados pela comissão julgadora, que é soberana em suas decisões.
- Não caberá responsabilidade do julgamento ao SESI-SP, ou à comissão organizadora.

## VII. DAS PREMIAÇÕES

**Artigo 8º** – Os solos, duetos, trios e conjuntos receberão prêmios de acordo com sua classificação.

**Parágrafo Primeiro** – Os alunos classificados nas etapas regionais receberão medalhas, e assim, junto com suas notas, estarão aptos a irem para as etapas semifinais.

**Parágrafo Segundo** – Os alunos classificados nas etapas semifinais, receberão mochilas/sacolas, medalhas, e assim, junto com suas notas, estarão aptos a irem para a etapa final.

**Parágrafo Terceiro** – Os alunos premiados na grande final, receberão

- 1º lugar – Projetor Portátil + Troféu + Medalha.
- 2º lugar – Caixa de Som + Troféu + Medalha.
- 3º lugar – Fones de Ouvido + Troféu + Medalha.
- 4º lugar – Troféu + Medalha.
- 5º lugar – Troféu + Medalha.
- 6º lugar – Troféu + Medalha.

**Parágrafo Quarto** – O **SESI DANCE/SESI-SP** fará premiações especiais, com troféus avaliados e indicados pela mesma comissão de jurados da banca de notas. Os prêmios especiais são para:

- Melhor Equipe – Conjunto da Obra.
- Melhor Bailarino.
- Melhor Bailarina.
- Bailarina (o) Revelação.
- Destaque Criatividade Coreográfica.
- Destaque Figurino.



## VIII. DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS DA SELEÇÃO

**Artigo 9º** – As inscrições, para o **SESI DANCE/SESI-SP**, estarão abertas, no período de **15 de fevereiro de 2024 a 17 de março de 2024**. A inscrição deve ser realizada por meio da página, na **WEB**, do **SESI DANCE/SESI-SP**: <https://www.sesisp.org.br/cultura/sesi-dance>. A relação dos alunos e coreografias selecionadas e classificadas para as etapas regionais será divulgada no dia **12 de abril de 2024**, na página, na **WEB**, do **SESI DANCE/SESI-SP**: <https://www.sesisp.org.br/cultura/sesi-dance>.

**Artigo 10** – Serão desconsideradas as inscrições feitas fora do prazo, ou aquelas cujo material estiver incompleto, não cabendo interposição de recurso ou dilação de prazo para complementação da documentação.

**Artigo 11** – Para as etapas semifinais e final estadual, o **SESI-SP** arcará com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos participantes classificados para essas etapas.

**Artigo 12** – As coreografias selecionadas deverão ser executadas conforme o vídeo enviado, preservando-se a sua originalidade. Depois de efetuadas e efetivadas as inscrições, as coreografias não poderão ser substituídas, sob pena de desclassificação.

**Artigo 13** – Os alunos selecionados para as etapas semifinais e final, com idade entre 08 e 11 anos completos (participantes da **Categoria Kids**), devem ser acompanhados por até um representante legal (pais ou responsável legal), sendo que, o representante legal que os acompanhá-los, deve comprovar, documentalmente, o parentesco/representação, inclusive no momento da viagem. O **SESI-SP** arcará com as despesas de alimentação, hospedagem e transporte, caso necessário.

**Artigo 14** – Os pais, ou responsável legal, pelos alunos menores de 18 anos, que não sejam participantes da **Categoria Kids**, selecionados para participar das etapas do **SESI DANCE/SESI-SP**, devem emitir autorização de viagem e/ou hospedagem, com firma reconhecida, e comprovar, documentalmente, o parentesco/representação. Em caso de exigência por meio da Unidade Escolar, também deve ser providenciada a autorização judicial.

## IX. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

**Artigo 15** – Os modelos dos documentos e formulários relacionados abaixo estão disponíveis na página, na **WEB**, do **SESI DANCE/SESI-SP**, para todas as categorias: <https://www.sesisp.org.br/cultura/sesi-dance>.

- a. Ficha de inscrição preenchida, por meio da página, da **WEB**, do **SESI DANCE/SESI-SP**, pelo responsável/aluno.
- b. Ficha de cada coreografia preenchida, contendo os dados pedidos no documento.
- c. Termo de Autorização de Gravação Audiovisual e Imagem (responsável/aluno);
- d. Registo em vídeo, dançando a coreografia com o tempo adequado previsto em Regulamento, de acordo com a categoria. O vídeo deverá ser disponibilizado em plataforma digital (YouTube – modo: Não Listado, ou no OneDrive do aluno – portal Educacional), durante o período do **SESI DANCE/SESI-SP**.
- e. Cédula de Identidade do aluno e do responsável (em PDF).

**Parágrafo Primeiro** – Todos os arquivos deverão ser anexados dentro do OneDrive do aluno. Os arquivos devem ser nomeados como: <nomedoaluno\_ano-CExxx-Categoria>. Serão aceitos os formatos: PDF, JPG, JPEG, GIF, PNG.

**Parágrafo Segundo** – O vídeo poderá ser nos formatos .MP4, .MOV, Youtube, Vimeo (enviando o link e caso a visualização esteja no modo privado, por favor, informar a senha).

**Parágrafo Terceiro** – No caso do envio do link para avaliação do vídeo, o aluno deverá salvar a URL em um documento de texto (exemplo: word).

## X. DAS FASES DE SELEÇÃO

**Artigo 16** – O SESI DANCE/SESI-SP será realizado de acordo com as seguintes etapas:

- a. **Primeira etapa – On-line:** avaliação das coreografias inscritas via link OneDrive do aluno, por meio da comissão avaliadora.
- b. **Segunda etapa – Regional:** apresentação ao vivo dos alunos, conforme divisão de polos que constam no quadro do Artigo 18º.
- c. **Terceira etapa – Semifinal Estadual:** apresentação ao vivo dos alunos no SESI nas cidades de Campinas e Presidente Epitácio.
- d. **Quarta etapa – Final Estadual:** apresentação ao vivo dos alunos na Unidade SESI Campinas.

**Artigo 17** – Na etapa on-line, a audição dos alunos será avaliada por meio de uma comissão técnica formada pela Área Técnica de Dança, do SESI-SP, no período de **18 de março de 2024 a 11 de abril de 2024**. O resultado dos alunos/coreografias classificadas para as etapas regionais será divulgado no dia **12 de abril de 2024**. Para as etapas regionais serão selecionados os primeiros colocados em cada categoria, por escola.

**Artigo 18** – Nas etapas regionais, a avaliação será realizada por meio de uma comissão técnica, no período de **22 de abril de 2024 a 12 de maio de 2024**, em todos os polos, seguindo calendário da Unidade. O resultado sairá no site do festival no dia **13 de maio de 2024**. Para as etapas semifinais serão selecionados os primeiros lugares de cada categoria.

### ETAPA REGIONAL:

\*Os Polos poderão ser alterados

POLO 1	SESI JUNDIAÍ
POLO 2	SESI ARARAQUARA
POLO 3	SESI RIBIRÃO PRETO
POLO 4	SESI CAMPINAS AMOREIRAS
POLO 5	SESI SANTA BÁRBARA D'OESTE
POLO 6	SESI BIRIGUI
POLO 7	SESI SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
POLO 8	SESI SANTOS
POLO 9	SESI INDAIATUBA
POLO 10	SESI JAÚ
POLO 11	SESI ITAPETININGA
POLO 12	SESI ARARAS
POLO 13	SESI MARÍLIA
POLO 14	SESI OSASCO

POLO 15	SESI SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
POLO 16	SESI MAUÁ
POLO 17	SESI PIRACICABA
POLO 18	SESI TAUBATÉ
POLO 19	SESI PRESIDENTE PUDENTE
POLO 20	SESI AE CARVALHO

**Artigo 19** – As etapas semifinais serão realizadas nas datas abaixo. As avaliações serão realizadas por uma comissão técnica especificamente constituída através de Credenciamento Público – 005/2023, a serem realizadas no Centro de Atividades das Cidades de Campinas e Presidente Epitácio. Para a etapa final serão selecionados os 1ºs, 2ºs e 3ºs lugares de cada categoria.

<b>SEMIFINAL 01:</b> <b>CAMPINAS AMOREIRAS</b>	<b>Dias 06, 07, 08 e 09 de junho de 2024</b>
<b>SEMIFINAL 02:</b> <b>PRESIDENTE EPITÁCIO</b>	<b>Dias 13, 14, 15 e 16 de junho de 2024</b>

\*Datas e horários sujeitos a alterações pelo comitê organizador.

**Artigo 20** – A última etapa – Fase Final – será realizada dos dias **15 a 18 de agosto de 2024**, na Cidade de Campinas, com apresentações ao vivo de Grupos e Cia de danças convidadas, além de um corpo de jurados com relevância nacional e mundial na dança. Na noite do dia **17 de agosto de 2024**, a noite da Grande Final, também serão premiados os três primeiros em cada categoria, bem como, serão anunciados os prêmios especiais.

<b>FINAL:</b> <b>CAMPINAS AMOREIRAS</b>	<b>Dias 15, 16, 17 e 18 de agosto de 2024</b>
--	---

## XI. DAS APRESENTAÇÕES E ENSAIOS

**Artigo 21** – O comitê organizador do **SESI DANCE/SESI-SP**, indicará a ordem e horário das apresentações dos alunos classificados para as etapas semifinais e final. Assim como, indicará a ordem de marcação de palco de todos os classificados para a etapa final do Festival.

**Parágrafo Primeiro** – Cada solo, dueto e trio que chegar nas etapas semifinais e final terão 5 minutos de marcação de palco, com música, e cronometrados pelos organizadores do festival.

**Parágrafo Segundo** – Cada conjunto que chegar nas etapas semifinal e final terá 6 minutos de marcação de palco, com música, e cronometrados pelos organizadores do festival.

**Parágrafo Terceiro** – O SESI-SP, em consonância com a organização do **SESI DANCE/SESI-SP**, se reserva no direito de alterar os locais previstos das apresentações nas etapas regionais, semifinais e final, se houver necessidade, mediante a algum imprevisto com os locais pré-estabelecidos.

## **XII. DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA AS APRESENTAÇÕES E OS ENSAIOS**

**Artigo 22** – O SESI-SP colocará à disposição dos alunos participantes espaço adequado para apresentações e ensaios, assim como equipamento de som e luz, sempre acompanhado de uma pessoa da organização do festival.

## **XIII. DAS COMISSÕES**

**Artigo 23** – A Gerência Executiva da Cultura e Gerência Executiva de Educação, do SESI-SP, serão responsáveis pela designação do Comitê Organizador, incumbido da organização, apuração das análises e divulgação dos resultados do **SESI DANCE/SESI-SP**.

**Artigo 24** – A Gerência Executiva de Cultura e Gerência Executiva de Educação, do SESI-SP, indicarão quatro comissões de seleção, sendo, uma para a etapa on-line, uma para as etapas regionais, uma para as etapas semifinais e uma para a etapa final estadual. As comissões serão integradas por especialistas em dança (bailarinos, coreógrafos, professores, diretores, pesquisadores, críticos, dramaturgos, entre outros), e, individualmente, compostas por, no mínimo, 03 (três) membros. Caberá, às comissões, de forma soberana e sem possibilidade de recursos ou esclarecimentos, o julgamento do mérito artístico dos trabalhos apresentados em todas as etapas e nas três categorias do **SESI DANCE/SESI-SP**.

## **XIV. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 25** – Fica garantido o direito à livre expressão de qualquer dos concorrentes, desde que isso não implique no detrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, instituições, parceiros, bem como à organização e demais pessoas envolvidas na organização do **SESI DANCE/SESI-SP**.

**Artigo 26** – O Comitê organizador poderá, a qualquer momento, desclassificar os alunos participantes que não observarem as disposições constantes deste Regulamento e/ou contrariarem as normas de organização do evento.

**Artigo 27** – O SESI-SP se isenta das responsabilidades advindas do não cumprimento do cronograma de ensaios por parte do aluno participante, e por qualquer evento de caso fortuito/força maior.

**Parágrafo Primeiro** – A ordem das apresentações durante os eventos públicos será estabelecida pelo Comitê Organizador do Festival.

## **XV. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**

**Artigo 28** – Os grupos, ao se inscreverem no **SESI DANCE/SESI-SP**, concordam com itens apontados abaixo:

- a. Não serão permitidas apresentações com qualquer animal vivo, bem como, com fogo, plantas e objetos que possam sujar o palco ou atingir a plateia.
- b. Fica proibido a apresentação de nus, sob pena de eliminação do grupo ou participante.



- c. O cenário e iluminação serão iguais em todas as apresentações. Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos. O grupo terá o tempo de apenas um minuto antes e após a apresentação para montagem e desobstrução do palco.
- d. Não serão permitidas apresentações com conjuntos musicais ao vivo. As músicas deverão ser encaminhadas para uma pasta no OneDrive, respeitando o tempo pré-estabelecido pela categoria. Se for necessária a edição da música, o aluno ou responsável, precisará fazer a edição e enviar a música editada. (Não será permitida a reprodução de músicas via plataforma de streaming).
- e. Os participantes, por medida de segurança, deverão trazer duas gravações para cada música a ser executada. De preferência em PEN DRIVES diferentes.
- f. Cada participante (grupo) deverá chegar ao local das apresentações, impreterivelmente, no início das atividades. Assim, acompanharão as outras apresentações e, 30 minutos antes de sua entrada no palco, precisam estar nos camarins para a organização da sua entrada em cena.
- g. Os grupos participantes sejam eles, solos, duetos, trios ou conjuntos, precisam testar os figurinos ainda em sala de ensaio. É importante que os alunos subam ao palco para a apresentação com o figurino testado, para evitar contratempos.
- h. Os responsáveis pelos polos poderão ter acesso as cochias e a cabine de som, caso seja necessário seu apoio nestas instâncias de backstage.
- i. Os camarins deverão ser desocupados logo após as apresentações, de modo a poderem ser ocupados de imediato pelo grupo seguinte.
- j. A ordem de entrada nos camarins observará a ordem de entrada em cena.
- k. A comissão organizadora não se responsabilizará por perdas de objetos e valores nas dependências do teatro.
- l. Fica proibido transitar com figurinos fora do local de apresentação, sob pena de eliminação. O uso da pulseira de identificação será obrigatório durante o evento.
- m. Será proibida a utilização de câmeras com flash.

## XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 29** – A pontuação e os resultados atribuídos aos trabalhos não serão suscetíveis de recurso ou impugnações.

**Artigo 30** – A inscrição na 2ª Edição do **SESI DANCE/SESI-SP**, implica no conhecimento e na aceitação, pelo aluno e responsável, de todas as disposições deste Regulamento.

**Artigo 31** – Ao SESI-SP caberá a responsabilidade pelos pagamentos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD, referentes à execução pública das músicas no **SESI DANCE/SESI-SP**.

**Artigo 32** – Os candidatos deverão assinar um documento autorizando o uso de Imagem e o Termo de Autorização de Gravação Audiovisual e Uso de Imagem, para participar da 2ª Edição do **SESI DANCE/SESI-SP**.

**Artigo 33** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Organizador, do **SESI DANCE/SESI-SP**.

**Artigo 34** – A inscrição do aluno vale como contrato de adesão e pressupõe a aceitação e a concordância com todos os termos do presente Regulamento, que entra em vigor a partir de sua primeira divulgação. O responsável pelo aluno é o responsável legal pela veracidade das informações prestadas, estando sujeito à desclassificação do Festival, a qualquer momento, se comprovada a inveracidade das informações prestadas, sem prejuízo de sanções legais.

**Artigo 35** – O SESI-SP não arcará com as despesas decorrentes de transporte, alimentação, hospedagem dos responsáveis pelos alunos inscritos e selecionados com idade a partir de 12 anos.

**Artigo 36** – O(A) estudante poderá ser convidado para apresentar-se em eventos culturais e/ou pedagógicos, em espaços alternativos do SESI-SP. Neste caso, o SESI-SP oferecerá um auxílio-incentivo para as despesas do(a) aluno(a).

**Artigo 37** – Os participantes/responsáveis garantem que as informações prestadas ao **SESI DANCE/SESI-SP**, no momento de sua inscrição, possui total veracidade, assumindo inteira responsabilidade por elas. Fica claro e ajustado que, na hipótese de o SESI-SP perceber a falsidade de quaisquer das declarações dadas pelos participantes, ou caso essas sejam consideradas incompletas/inconclusivas, o SESI-SP poderá desclassificar/eliminar o participante a qualquer tempo sem que lhe seja devida qualquer explicação ou oportunidade de recurso.

**Artigo 38** – Informações a respeito do **SESI DANCE/SESI-SP** estarão disponíveis na página: <https://www.sesisp.org.br/cultura/sesi-dance>.

**Artigo 39** – Dúvidas e esclarecimentos serão realizados pela Gerência Executiva de Cultura e Gerência Executiva de Educação, do SESI-SP, pelo e-mail [danca@portalsesisp.org.br](mailto:danca@portalsesisp.org.br), até o dia **19 de abril de 2024**.

São Paulo, XXX de XXX de 2024.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ E CESSÃO DE DIREITOS  
CONEXOS**

Festival de Dança Escolar – 2ª Edição

**Autorizador(es):** \_\_\_\_\_ portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, pai, mãe e/ou representante legal do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, que cursa o \_\_\_\_\_ do ensino \_\_\_\_\_, da Escola \_\_\_\_\_, da cidade de \_\_\_\_\_, estado de São Paulo, residentes e domiciliados(as) na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_.

**Autorizado(a):** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 03.779.133/0001-04, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.313, 3º andar, Bela Vista, CEP 01311-923.

**Considerando que,**

- I. O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, Departamento Regional de São Paulo (“SESI-SP”), dentre seus objetivos, contribui para o bem-estar social e educação, visando, em seus projetos, a valorização do homem por meio da educação e cultura;
- II. O SESI-SP realizará a 2ª Edição do **SESI DANCE/SESI-SP**;
- III. O **SESI DANCE/SESI-SP** é um Festival Estudantil da Rede Escolar do SESI-SP;
- IV. O Festival tem como objetivo promover a cultura da dança entre os alunos da Rede Escolar do SESI-SP, valorizando, fomentando e difundindo a produção de dança dos alunos, ressaltando o papel do Serviço Social da Indústria como participante ativo na formação cultural dos alunos;
- V. A Autorização de Uso de Imagem e Voz e Cessão de Direitos Conexos, ora concedidas, operam de pleno direito, para mais nada reclamar ao SESI-SP;
- VI. Mediante processo de seleção, o Aluno do SESI-SP foi selecionado para participar do **SESI DANCE/SESI-SP**, e ocorrerá interpretação de obra coreográfica, artística, cuja captação da imagem, interpretação, serão de criação, produção do SESI-SP, para atendimento de seu objeto e termos do Regulamento, o qual o participante/aluno e respectivo representante legal estão plenamente cientes.

Conforme disposto neste Termo, o(s) Autorizador(es) concorda(m) e declara(m), de boa-fé, as condições, obrigações e direitos a seguir expostos:

1. AUTORIZO a captação e o uso de imagem, do ora aluno/participante, do **SESI DANCE/SESI-SP**, para a fixação destes na produção de conteúdo(s), obra(s) escrita, áudio, fonograma e/ou audiovisual(is), criada pelo SESI-SP e cedo, definitivamente, eventuais direitos conexos existentes, ora direitos patrimoniais autorais contidos nos conteúdos, doravante denominada simplesmente OBRA, que compõe(m) vídeo, conteúdos audiovisuais, fonograma, conteúdo de áudio.
2. Este Termo trata da Autorização uso da imagem e voz, e da Cessão dos direitos conexos existentes relacionados à OBRA, também, quando for o caso, inclusive da cessão dos direitos autorais patrimoniais, em materiais institucionais do SESI-SP, em projetos que atendam aos seus objetivos e diretrizes da OBRA e obras derivadas,

podendo ocorrer o uso em conteúdo multimídia, vídeos, áudios ou audiovisuais, lyricvídeo, para publicação, distribuição, comunicação ao público e reprodução da OBRA, fixar, no todo ou em parte, do conteúdo de sua participação, em quantidade ilimitada de exemplares e edições, em revistas impressa e digital, e também por outros meios de transmissão, em todas as mídias eletrônicas, TV aberta, TV à cabo, cinema, mídias alternativas, internet, plataformas digitais, bem como folhetos, relatórios e inclusive em qualquer material impresso, bem como fixar a OBRA em qualquer tipo de suporte, material, suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-la em banco de dados, exibi-la através de projeção em tela em locais de frequência coletiva ou em locais públicos, transmiti-la via rádio e/ou televisão de qualquer espécie, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, retransmissão em qualquer sistema, formato, suporte, veículo de comunicação (Rádio, Fotografia, Internet e suas diversas mídias digitais, como por exemplo, Youtube, Facebook, Instagram, Deezer, Amazon, Netflix), e quaisquer outras que forem meios de comunicação, através de todas as formas de transporte de sinal, fibra ótica, cabo, satélite, UHF, VHF, MMDS, incluindo, ainda, near vídeo on demand ou vídeo on demand, streaming (webcasting, simulcasting), telefonia fixa ou móvel, tecnologia 4G e 5G, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, podendo fixar, no todo ou em parte, o conteúdo de sua participação, mesmo que de forma eventual, em CD's, CD's Room, MP3, Mds Arquivo Digital, CD ROM, CD-I ("compact-disc" interativo), "homevideo", DAT, DVD ("digital vídeo disc"), ebook, livro eletrônico, podcast, pocketbook, lyricvídeo, e outros, independentemente da forma de distribuição, sejam elas tradicionais ou não, tais como, mas não restritas às livrarias, bancas de jornais, fontes de acesso remoto para comunicação pela internet e disponibilização em banco de dados; abrangendo quaisquer tipos de plataformas, disseminá-la, ainda, através da Internet e/ou telefonia, fixa ou móvel, produzir novas obras audiovisuais ("remakes"), utilizar trechos ou extratos da mesma.

3. A modalidade desta Autorização e Cessão é universal, em caráter total, definitiva, produzindo seus efeitos legais, representando na forma da lei, e por seus herdeiros e sucessores, em todos os seus aspectos, manifestações e aplicações diretas e indiretas, processos de reprodução e divulgação ou extensões, adaptações, ampliações e traduções, com todas as faculdades de exploração e utilização que forem necessárias para o exercício dos direitos cedidos, a exclusivo critério do SESI-SP.
4. A Autorização e Cessão, objetos deste Termo, são realizadas a título gratuito, produzindo seus efeitos no Brasil ou em qualquer lugar situado fora das fronteiras nacionais.
5. O SESI-SP poderá utilizar, amplamente, os direitos ora autorizados, inclusive para fins institucionais em toda sua rede, nos projetos educacionais que estiver envolvido por qualquer meio de instrumento jurídico, no Brasil ou no exterior, sem qualquer limitação de tempo, ou de números de vezes, a partir da data de sua assinatura, ou de modalidade de utilização, a seu exclusivo critério.

São Paulo, XXX de XXX de 2024.

Representante Legal

---

Assinatura



Aluno (caso tenha entre 16 e 17 anos de idade)

---

Assinatura

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- i. O presente Termo deverá ser preenchido e assinado pelo responsável/representante legal do aluno, em caso de menor de idade, inscrito na 2ª Edição **SESI DANCE/SESI-SP**, juntamente com os demais documentos para efetivação da inscrição no Festival, em conformidade com o disposto no Regulamento, sob pena de desclassificação pela não apresentação da documentação requerida.
- ii. Em caso de aluno com a idade de 16 anos a 17 anos, este deverá assinar juntamente com o representante legal.
- iii. Em caso de aluno com 18 anos completos, apenas este assinará o documento.
- iv. É necessário colher cópia do RG do pai ou mãe ou representante legal, que assinar a autorização.